



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 179 DE 31 DE MARÇO DE 1960.

Prorroga o prazo para o pagamento dos tributos que incidem sobre o transito e em^{pl}acamento de veículos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

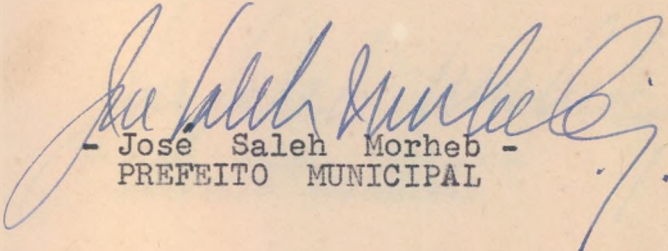
D E C R E T A:

Art. 1 - Fica prorrogado, até 31 de maio vindouro, o prazo para o pagamento dos tributos que incidem sobre o transito e em^{pl}acamento de veículos, estabelecido pelo decreto-lei nº 80, de 27 de maio de 1957.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 31 de março de 1960.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL